

Atos Oficiais

LEI Nº 6.852, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 6.844 de 02 de maio de 2023, que alterou a Lei nº 6.291, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Funcionários Municipais de Ribeirão Pires, e dá outras providências.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º O anexo VI, Tabela Salarial V – Livre Provimento, da Lei nº 6.844, de 02 de maio de 2023, passar a vigorar, com a alteração demonstrada abaixo:

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS - TABELA SALARIAL V

CLASSE	A
87	11.774,55

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas pelas dotações próprias consignadas em orçamento.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 19 de maio de 2023 - 309º Ano da Fundação e 69º da Instalação do Município.

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI
Prefeito

RANGEL FERREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

Processo Administrativo nº 6936/2018-PMRP.

Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.